



REGULAMENTO DA CAMPANHA ESTAÇÃO PÁSCOA a ser realizada pelo Rio Tapajós Shopping, inscrito no CNPJ nº. 20.813.068/0001-05, no período de 08 de março de 2026 a 05 de abril de 2026, sendo o período de participação compreendido entre os dias 08 de março de 2026 iniciando às 10h, finalizando dia 05 de abril de 2026 às 17h, e aberta a qualquer pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, com CPF válido, residente e domiciliada em território nacional, que queira participar. A campanha é voltada aos frequentadores do Rio Tapajós Shopping. **1. Prazo de execução: 29 (vinte e nove) dias.** **2. Início e Término: de 08/03/2026 a 05/04/2026 válida para compras feitas no período de 12h do dia 08/03/2026 às 17h do dia 05/04/2026.** **3. Dos Participantes:** **3.1.** Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras, a partir de R\$150,00 mediante qualquer forma de pagamento, no período de 12h do dia 08/03/2026 às 17h do dia 05/04/2026, sendo que somente serão aceitas notas/cupons emitidos até 17h do dia 05/04/2026, já que o local onde serão feitas as trocas encerrará suas atividades às 17h, válido por CPF. **4. Como Participar:** **4.1.** Os clientes que efetuarem compras a partir de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas situadas no Rio Tapajós Shopping durante o período de 12h do dia 08/03/2026 às 17h do dia 05/04/2026. Ou seja, a campanha contempla ganhadores por CPF distintos. **4.2. O posto de troca está localizado na praça de eventos do shopping.** **4.3** Os clientes deverão informar, obrigatoriamente, os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção, além de preencher de forma apropriada e manuscrita. **4.4.** Após a entrega do(s) cupom(ns), o(s) comprovante(s) fiscais apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s). **4.5.** A soma das transações no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) vale 01 (um) cupom, a soma das transações no valor de R\$300,00 (trezentos reais) vale 02 (dois) cupons, e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente um cupom, sendo que neste caso, os R\$100,00 (cem reais) restantes serão somados aos valores das próximas transações se houverem. **4.6.** Nas compras feitas às terças, quartas e quintas, os cupons serão calculados em dobro. **Cada sorteio semanal será realizado ao final de seu respectivo período de participação. Após a realização de cada sorteio, todos os cupons depositados na urna naquela semana serão automaticamente descartados, não sendo transferidos ou reaproveitados para os sorteios subsequentes.**

As notas fiscais de compras realizadas no Rio Tapajós Shopping durante o período da campanha (08/03/2026 a 05/04/2026) permanecerão válidas para emissão de cupons promocionais nos meses seguintes, desde que:
I. Não tenham sido anteriormente apresentadas no balcão de trocas;
II. Não tenham sido carimbadas, validadas ou utilizadas para emissão de cupons em sorteios anteriores.

A simples realização da compra não garante a participação automática no sorteio, sendo obrigatória a troca da nota fiscal por cupom promocional no balcão de trocas, observadas as datas e condições previstas neste regulamento.

Os cupons emitidos participarão exclusivamente do sorteio da semana em que forem depositados, não sendo cumulativos ou válidos para sorteios posteriores.

5. Das Apurações e Premiação

5.1. Os sorteios serão realizados nas seguintes datas, sempre às 17h, no Rio Tapajós Shopping:

- 17 de março de 2026 (terça-feira)
- 24 de março de 2026 (terça-feira)
- 31 de março de 2026 (terça-feira)
- 05 de abril de 2026 (domingo)

5.2. Em cada data serão contemplados 02 (dois) ganhadores distintos e cada um levará 1 (um) ovo de chocolate de 2 kg da marca Cacau Show, totalizando 08 (oito) prêmios ao final da campanha. Cada prêmio será destinado a um CPF distinto, não sendo permitido que um mesmo participante seja contemplado mais de uma vez durante toda a campanha.

5.3. Os sorteios serão realizados na presença da equipe de marketing do shopping e poderão ser acompanhados pelo público presente e pelas redes sociais.

6. Da Desclassificação: 5.1. Não serão admitidos: (a) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outrem para a troca dos cupons por terceira pessoa; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 12h do dia 08/03/2026 às 17h do dia 05/04/2026; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra; (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: cinema, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro; (m) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons. **7. Da Troca:** 6.1 As notas fiscais devem ser levadas até o posto de trocas que estará nos corredores do shopping, podendo mudar de localização a cada sorteio, no horário compreendido entre 12h do dia 08/03/2026 até 17h do dia 05/04/2026 para participar de forma acumulativa até o final da promoção. 6.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção

em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. **8. Prazo:** o contemplado será comunicado pela Promotora no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da apuração para fazer a retirada do prêmio, de acordo com o Decreto 70951/72. Caso a pessoa sorteada não faça a retirada do prêmio, o mesmo será doado a uma instituição de caridade. 7.1. No dia designado para a entrega do prêmio, o contemplado deve dirigir-se ao Rio Tapajós Shopping, onde será recebido pela equipe do Marketing. 7.2. O contemplado deverá assinar o documento denominado **Recibo de Entrega do prêmio e apresentar cópia do documento de identidade com foto para recebimento do prêmio.** 7.3. O prêmio deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. **9. Caducidade do Prêmio.** 8.1. Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado será entregue a uma instituição de caridade. **10. Divulgação da Imagem do Contemplado:** 9.1. O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração. **11. Considerações Gerais.** 10.1. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.